

EDITAL 007/2015 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Cargo:

Montador de Orquestra

Objetivo:

Contratação de profissional para atuação na área de montagem, desmontagem, transporte de instrumentos e apoio no palco para Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

Requisitos Desejáveis:

Conhecimento das rotinas e atividades desenvolvidas pela orquestra, bom relacionamento interpessoal, criatividade para solução de problemas, ensino médio completo e desejável experiência de pelo menos 01 ano com montagem de espetáculos.

Principais Atribuições:

- Montar e Desmontar a Orquestra, utilizando os praticáveis, cadeiras, estantes para partituras e suportes especiais para os instrumentos.
- Realizar carga e descarga do material e instrumentos da orquestra quando as funções acontecerem fora da Sala Minas Gerais.
- Posicionamento de cadeiras, estantes e instrumentos durante os intervalos dos concertos.
- Embalo, acomodação e Transporte de instrumentos e material de montagem para o espaço da realização do ensaio e/ou apresentação.
- Permanecer no local de ensaio durante as funções da orquestra.
- Cuidar da manutenção do material e instrumentos da Orquestra.
- Ajudar no controle patrimonial dos bens da orquestra.
- Acompanhamento da escala de atividades da orquestra.
- Atendimento à gerência da Orquestra quando necessário.
- Montar o fosso da orquestra para produções de óperas.
- Zelar pelo espaço de ensaio e conservar todo o patrimônio da Orquestra no que diz respeito a instrumentos e material de montagem.

Condições de Trabalho:

Regime de Trabalho: CLT; Remuneração compatível com o mercado; Vale Refeição; Vale Transporte; Plano de Saúde; Seguro de vida; Jornada de Trabalho – 40H semanais

Observações: Necessária disponibilidade para viagens e permanência em concertos fora do dia e horário regular de trabalho.

Encaminhamento de Currículos:

Os currículos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico trabalheconosco@filarmonica.art.br até o dia 14 de março de 2015.

Responsável Técnica – Quezia Macedo – Analista de Recursos Humanos

Belo Horizonte, 05 de março de 2015.

A classificação final gera, para o candidato selecionado, apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que o Instituto Cultural Filarmônica poderá deixar de convocá-lo por razões supervenientes de conveniência, bem como poderá revogar o processo seletivo em qualquer etapa.

Estevão Rocha Fiuza
Diretor Administrativo Financeiro
Instituto Cultural Filarmônica